



## DECRETO Nº 9.236, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o reajuste dos valores da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – CIP, e dá outras providências.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, considerando o art. 137, § 2º, da Lei Complementar nº 21, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o reajuste anual da contribuição de iluminação pública, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4.840/2009, vol. 2, **DECRETO**:

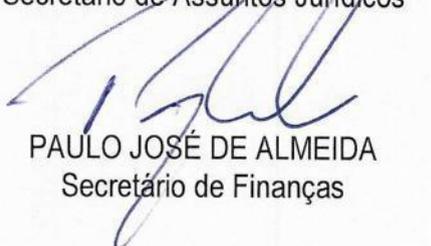
Art. 1º Ficam reajustados, para o exercício de 2024, os valores da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – CIP, em 6,4601% (seis inteiros e quatro mil seiscentos e um décimos de milésimos por cento), correspondente ao índice INPC/IBGE apurado para o período de novembro de 2021 a outubro de 2022, acumulado com 4,1419% (quatro inteiros e um mil quatrocentos e dezenove décimos de milésimos por cento), correspondente ao índice INPC/IBGE apurado para o período de novembro de 2022 a outubro de 2023, conforme tabela constante do anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 23 de novembro de 2023.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

  
MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
PAULO JOSÉ DE ALMEIDA  
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Chefe de Gabinete



## ANEXO AO DECRETO Nº 9.236, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

### TABELA DE CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP

CLASSE/CATEGORIA	VALORES (R\$)
Residencial	13,40
Comercial e Prestadores de Serviços	31,14
Industrial	46,53
Poder Público, exceto Municipal	31,96
Rural	13,40
Enel Distribuição São Paulo	31,96

140